

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.476 - DE 20 DE JUNHO DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000042

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a despesas de construção e instalação do Monumento Comemorativo ao Centenário de Ituiutaba na Avenida Minas Gerais com a Rua 18, nesta cidade.

Art. 2º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de junho de 2001.


Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -